

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.291, DE 05 DE JULHO DE 2006.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 27.969,96
POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 705 de 05 de Julho de 2006;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 27.969,96 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0009 – Edificações Públicas

10.302.0009.1.015 – AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE SANITÁRIA DE SAÚDE

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (Recurso: ASPS) R\$ 27.969,96

TOTAL R\$ 27.969,96

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 27.969,96 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, em 05 de Julho de 2006.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento